



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. A contratação de 17 (dezessete) inscrições para a participação de servidores desta Corte de Contas nas Olimpíadas dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil e Mercosul (OTC MERCOSUL 2025), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	Inscrições para a participação de servidores desta Corte de Contas nas Olimpíadas dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil e Mercosul (OTC MERCOSUL 2025).	17

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação de 17 (dezessete) inscrições para a participação de servidores desta Corte de Contas nas Olimpíadas dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil e Mercosul (OTC MERCOSUL 2025), a realizar-se entre os dias 24 e 31 de agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, tem como objetivo promover a valorização e o bem-estar físico, mental e social dos servidores, por meio da prática esportiva e da integração institucional.

2.2. A iniciativa também visa fortalecer e incentivar as ações propostas pela Comissão de Esportes desta Corte, alinhando-se às diretrizes de promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho e ao estímulo à cultura organizacional voltada para o desenvolvimento humano.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução como um todo busca atender às demandas de fortalecimento da atuação da Comissão de Esportes – CETCE, promovendo maior integração entre os servidores por meio da participação da OTC. Durante o evento, os servidores poderão levar itens alimentícios para consumo coletivo, bem como materiais recreativos e esportivos para participação nas atividades programadas.

3.2. Os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente ao uso e descarte de materiais recicláveis, como embalagens de alimentos, copos descartáveis, garrafas plásticas, entre outros itens utilizados durante os jogos e confraternizações.

3.3. Nesse sentido, a Administração se compromete, durante toda a execução da contratação e realização dos eventos, a adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e reduzam os impactos ambientais. Isso incluirá ações educativas, como orientações aos servidores quanto à separação e correta destinação dos resíduos recicláveis, além do incentivo ao uso de materiais reutilizáveis.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1.1. A contratada deverá:



- Garantir o acesso dos servidores ao evento;
- Disponibilizar comunicação online para esclarecimento de possíveis dúvidas.

#### 4.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

##### 4.2.1. O contratante deverá:

- Garantir as condições necessárias para a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste instrumento;
- Notificar a contratada sobre eventuais falhas na execução do serviço.

#### 4.3. SANÇÕES APLICÁVEIS

##### 4.3.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de contratar com a Administração Pública por até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo TCE/RN em uma única parcela mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até o 30 (trinta) dias, contado do atesto da nota fiscal.

### 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O objeto tem a natureza de serviço comum e deve ser contratado de forma direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Considerando que a solução atende integralmente às necessidades previamente identificadas, e que o valor da contratação se enquadra nos limites da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a elaboração de Estudos Preliminares, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 011/2023.

### 7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078/1990 e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

7.2. Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

Natal/RN, 30 de maio de 2025.

---

*(assinado digitalmente)*

**Cláudio César Formiga Barbosa**

Matrícula nº 9.704-7

À disposição